



ATO NORMATIVO UNATRI Nº 021/2005

Teresina, 27 de julho de 2005.

Altera valores constante do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, referente à cal.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

**RESOLVE:**

Art 1º - O item abaixo do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

**4 - EXTRATIVISMO MINERAL**

**4.1 - OPERAÇÃO DE SAÍDA DO PRODUTOR**

Cal em Pó	M <sup>3</sup>	120,00
Cal em Pedra	m <sup>3</sup>	120,00
Cal em Pó	Saco 20Kg	1,20

**4.2 - OPERAÇÃO DE SAÍDA DO DEPÓSITO**

Cal em Pó	Saco 20Kg	3,00
-----------	-----------	------

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 27 de julho de 2005.

**PUBLIQUE-SE**

**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**  
Diretor/ UNATRI  
Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

